



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 16/12/2015.

HORÁRIO: 10 horas (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: Será realizada através do site de compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 200040

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria PR/MS nº 216, de 14.09.2015, do Senhor Procurador-Chefe, de conformidade com o processo nº 1.21.000.002179/2015-49, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nº 3.555/00, 5.450/05 e 7.174/10, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de *printservers* externos compatíveis com impressora Zebra TLP-2844 e materiais de consumo para processamento de dados para a Procuradoria da República em Campo Grande, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

a) Termo de Referência (Anexo I);

b) Planilha de custos com especificações, quantitativos e valores máximos (Anexo II);

c) Modelo de declaração de regularidade com a Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 37/2009 (Anexo III);

II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme disposto no inciso IV do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.3. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.4. Instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto desta licitação.

3.2.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União, com o Ministério Público da União, ou com esta PR/MS, de acordo com consulta aos seguintes cadastros:

3.2.5.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

3.2.5.2. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

3.2.5.3. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

3.2.5.4. Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

4.2. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 do Decreto nº 5.450/05.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha, e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PRMS ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A PRMS não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao “comprasnet”, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (provedor do sistema eletrônico).

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme Art. 18 do Decreto nº 5.450/05, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.2 Conforme Art. 19 do Decreto nº 5450/05, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

VI – DA PROPOSTA

6.1. A proponente deverá observar a data e o horário limite estabelecidos para a inserção da proposta no sistema eletrônico “comprasnet”, bem como para o início da disputa de lances.

6.2. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **não podendo haver identificação da licitante nas informações, sob pena de desclassificação**.

6.3. Deverão constar das propostas:

a) especificação clara e completa dos bens a serem adquiridos, observadas as especificações básicas indicadas no Anexo I, bem como a marca e o modelo dos mesmos;

6.4. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

a) Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;

d) Elaboração independente de proposta;

e) Atendimento aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, no caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

6.4.1. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas pelo Pregoeiro a partir da fase de aceitação.

6.5. A simples participação neste certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega dos produtos nos locais definidos no Anexo I, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante entrega-los-á pelo valor resultante de sua proposta;

c) obedecer o prazo máximo de entrega dos bens, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;

d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua apresentação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.6. Até abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.7. Após a fase de lances, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, **utilizando a Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos** constante no Anexo II, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet, **no prazo máximo de 01 (uma) hora**, contado da convocação, devendo a planilha a ser anexada conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/fax/e-mail, e ainda:

a) **na apresentação da proposta ajustada os valores dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos fixados na Planilha de Custos com Especificações, Quantitativos e Valores Máximos (Anexo II).**

b) as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão e seus Anexos;

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, reiniciando somente após a comunicação, via sistema, da nova data e horário às licitantes.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.

7.9. A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável.

7.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo a licitante manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de desclassificação.**

7.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

7.15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do item 11.1 deste edital.

7.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1. Este Pregão submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto nº 7.174/10.

8.2. O exercício do direito de preferência disposto no Decreto nº 7.174/10 será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se, os procedimentos previstos no Art. 8º do referido Decreto.

8.3. O licitante apto ao exercício do direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/10 deverá declarar, sob as penas da lei, quando da inclusão da proposta no sistema, que atende aos requisitos previstos na legislação (Artigos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.174/10).

8.4. Em caso de oferta de bens importados, a Contratada deverá comprovar a origem dos bens e quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (Inciso III do Art. 3º do Decreto nº 7.174/10).

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Após a aceitação do objeto, o pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante após o recebimento da documentação.

9.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação.**

9.3. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.3.1. Habilitação Jurídica – Nível II no SICAF;

9.3.2. Habilitação Fiscal Federal – Nível III no SICAF;

9.3.3. Declaração de que não possui sócios, gerentes ou diretores que tenham parentes no âmbito do Ministério Público Federal (conforme modelo constante do Anexo III);

9.3.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade de 60 (sessenta) dias da emissão.

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, consultada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.5. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

9.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

X – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS

10.1. Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema.

10.1.1. O envio de documento/anexo será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema.

10.1.2. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação.

10.1.3. O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, e será de, no máximo, 01 (uma) hora, contado a partir da convocação.

10.1.3.1. O não envio de documento/anexo dentro do prazo previsto neste item importará na desclassificação/inabilitação da licitante.

10.1.4. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada na cláusula 10.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

10.2. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da PR/MS, como das licitantes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas, documentos de habilitação) por parte das licitantes se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

10.3. Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.3.1. A via original, ou cópia autenticada, do documento/anexo deverá ser entregue no Edifício-Sede da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade, Campo Grande/MS, CEP: 79020-907, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este Pregão.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará a decadência do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Titular da Unidade, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Autoridade Competente para homologação.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1. A licitante vencedora estará obrigada a:

- a) fornecer todos os bens solicitados em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Anexo I deste Edital;
- b) manter-se, durante a vigência da contratação, compatível com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração da presente contratação, na forma do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XIII – DA DOTAÇÃO

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público da União, aprovado pela Lei do Orçamento Geral, à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 – Despesas Correntes, 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes, 3.3.90.00 – Aplicação Direta, 3.3.90.30 – Material de Consumo.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora, por meio de depósito em sua conta-corrente, através de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo e consequente aceitação do objeto licitado, até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do ateste pelo setor competente na Nota Fiscal apresentada, com a discriminação dos materiais adquiridos, em nome da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, CNPJ 26.989.715/0017-70.

14.2. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida no subitem 9.3.2., e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT exigida no subitem 9.3.5. deste Edital, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

14.3. De acordo com a Lei Federal nº 9.430/96 e nº 10.833/03, e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, serão retidos, no ato do pagamento, os valores relativos aos Tributos Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), salvo se a licitante vencedora apresentar prova de opção pelo modelo SIMPLES.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

14.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

14.6. Dos pagamentos a serem efetuados à licitante vencedora, serão descontados os valores referentes, enquanto pendente de liquidação, a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XV – DAS PENALIDADES

15.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar com a União e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- f) não manter a proposta.

15.2. Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites www.comprasnet.gov.br e www.prms.mpf.gov.br

16.2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, na sede desta Procuradoria da República ou por meio do telefone (67) 3312-7200 e fax (67) 3312-7277, das 12:00h às 18:00h, ou, ainda, pelo e-mail PRMS-licitacao@mpf.mp.br.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6. Os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta PR/MS, onde constam todos os seus documentos e todas as planilhas de preços preenchidas, expressando a composição de todos os custos unitários, que auxiliam na estimativa de preços para a pretensa contratação.

Campo Grande/MS, 2 de dezembro de 2015.

Heverson Gomes Pereira
Pregoeiro PR/MS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Aquisição de *printserver* externo compatível com impressora Zebra TLP-2844 e materiais de consumo para processamento de dados.

II. JUSTIFICATIVA

A aquisição de *printservers* externos compatíveis com a impressora Zebra TLP-2844 permite a disponibilização deste equipamento diretamente na rede local, ampliando a usabilidade desta impressora existente na PR/MS.

A aquisição dos demais materiais de consumo para processamento de dados visa recompor a posição de estoque destes itens no Almoxarifado da PR/MS, para atendimento de necessidades na PR/MS e Procuradorias Municipais vinculadas.

Os discos compactos CD-R e DVD-RW serão utilizados para gravação de informações em mídia digital.

Os mouse pads ergonômicos com apoio para o punho serão utilizados por membros, servidores e estagiários na prevenção de lesões de efeito repetitivo.

Os rolos de etiquetas de identificação em papel vinil biorientado (BOPP) serão utilizados nas impressoras Argox OS-214 para impressão de etiquetas de protocolo do Sistema Único.

Os rolos de etiquetas de identificação em papel couchê e os ribbons de cera serão utilizados nas impressoras Zebra TLP-2844 para impressão de etiquetas em geral.

III. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	<i>Printserver</i> externo compatível com impressora Zebra TLP-2844, com as seguintes características mínimas: • Compatibilidade com impressora Zebra TLP-2844. • Interface Ethernet 10/100.	7	1.300,00	9.100,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
2	Mídia (disco compacto) de CD-R (gravável) virgem, com as seguintes características mínimas: • Capacidade: 700MB. • Embalado individualmente em capa acrílica <i>slim</i>.	300	2,50	750,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
3	Mídia (disco compacto) de DVD-RW (regravável) virgem, com as seguintes características mínimas: • Capacidade: 4,7GB. • Embalado individualmente em capa acrílica <i>slim</i>.	700	5,00	3.500,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
4	Mouse pad ergonômico com apoio para o punho, com as seguintes características mínimas: • Apoio para o punho em gel. • Material: Elastômero e gelatina de silicone. • Base em borracha antiestática e antiderrapante. • Revestimento em tecido sintético na cor preta, cinza ou azul.	37	24,90	921,30

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
5	Rolo de etiqueta de identificação em papel vinil biorientado (BOPP), etiquetas em formato retangular de 40x25mm (LxC) distribuídas em 2 colunas, com as seguintes características mínimas: • Cor branca fosca. • Rolo com no mínimo de 2.500 etiquetas. • Compatível com a impressora Argox OS-214 e ribbon de resina.	45	43,47	1.956,15

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	Rolo de etiquetas de identificação em papel couchê, etiquetas em formato retangular de 100x50mm (LxC) em única coluna, com as seguintes características mínimas: • Cor branca fosca. • Rolo com no mínimo 730 etiquetas. • Compatível com a impressora Zebra TLP-2844 e ribbon de cera.	120	18,50	2.220,00

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
7	Rolo de ribbon de cera com as seguintes características mínimas: • Dimensões: 110mm x 74m (LxC). • Compatível com a impressora Zebra TLP 2844.	60	14,00	840,00

IV. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

1. A aquisição será formalizada por meio de emissão de Nota de Empenho, que será encaminhada à empresa fornecedora através do endereço de e-mail indicado na proposta de preço. A empresa fornecedora deverá acusar o recebimento da referida Nota de Empenho.
2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
3. Local de entrega:

Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul – PR/MS
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COINF/PR/MS
Avenida Afonso Pena, 4.444 – Bairro Vila Cidade
CEP 79020-907
Campo Grande/MS
5. O horário para entrega é das 13:00 às 18:00 nos dias de atendimento ao público da PR/MS.
6. Caberá à COINF/PR/MS o controle do cumprimento do prazo de entrega dos itens por parte da empresa fornecedora.
7. Caso a empresa fornecedora verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar à PR/MS, previamente ao encerramento de tal prazo, solicitação de prorrogação de prazo, onde deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e novo prazo para entrega do item.
8. A solicitação de prorrogação de prazo encaminhada fora do prazo previsto para entrega (subitem IV.2) será considerada intempestiva e sujeita a empresa fornecedora às sanções previstas para atraso na entrega.
9. A solicitação de prorrogação será analisada pela PR/MS de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa fornecedora da decisão proferida.
10. Em caso de indeferimento da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, a empresa fornecedora ficará sujeita às sanções previstas para atraso na entrega.

V. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

1. Os itens serão recebidos:
 - a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de entrega. Após o recebimento provisório será dado início ao processo de verificação da conformidade de cada item entregue com a presente especificação.
 - b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento provisório. Com o recebimento definitivo, o item será considerado aceito pela PR/MS.
2. Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados em sua embalagem original, contendo todos componentes e manuais de fábrica.
3. Os itens deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica do fabricante que auxilie na comprovação das características descritas no presente Termo de Referência.
4. Reserva-se à PR/MS o direito de não aceitar produtos ou equipamentos cuja qualidade e especificação sejam nitidamente inferiores à solicitada neste Termo de Referência, ou que apresente avarias ou qualquer outro tipo de defeito.
5. Produtos ou equipamentos que apresentarem defeitos ou que não forem compatíveis com a proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da rejeição.

VI. GARANTIA

1. Para o item 1 descrito no presente Termo de Referência, o período de garantia deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
2. Para os demais itens descritos no presente Termo de Referência, o período de garantia e o prazo de validade de cada material deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do item.

VII. SANÇÕES

1. O fornecedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ficará sujeito à multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado nos prazos para entrega do objeto ou no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
 - b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução parcial do objeto ou das obrigações contratadas;
 - c) Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela inexecução total do objeto ou das obrigações contratadas.
2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, que não tenha sido recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

Elio de Oliveira Soares Júnior

Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções – SETINF/PR/MS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

PLANILHA DE CUSTOS COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

ITEM 01

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Printserver externo compatível com impressora Zebra TLP-2844, com as seguintes características mínimas: • Compatibilidade com impressora Zebra TLP-2844. • Interface Ethernet 10/100.	7	1.300,00	9.100,00

ITEM 02

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Mídia (disco compacto) de CD-R (gravável) virgem, com as seguintes características mínimas: • Capacidade: 700MB. • Embalado individualmente em capa acrílica <i>slim</i>.	300	2,50	750,00

ITEM 03

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Mídia (disco compacto) de DVD-RW (regravável) virgem, com as seguintes características mínimas: • Capacidade: 4,7GB. • Embalado individualmente em capa acrílica <i>slim</i>.	700	5,00	3.500,00

ITEM 04

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Mouse pad ergonômico com apoio para o punho, com as seguintes características mínimas: • Apoio para o punho em gel. • Material: Elastômero e gelatina de silicone. • Base em borracha antiestática e antiderrapante. • Revestimento em tecido sintético na cor preta, cinza ou azul.	37	24,90	921,30

ITEM 05

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Rolo de etiqueta de identificação em papel vinil biorientado (BOPP), etiquetas em formato retangular de 40x25mm (LxC) distribuídas em 2 colunas, com as seguintes características mínimas: • Cor branca fosca. • Rolo com no mínimo de 2.500 etiquetas. • Compatível com a impressora Argox OS-214 e ribbon de resina.	45	43,47	1.956,15

ITEM 06

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Rolo de etiquetas de identificação em papel couchê, etiquetas em formato retangular de 100x50mm (LxC) em única coluna, com as seguintes características mínimas: • Cor branca fosca. • Rolo com no mínimo 730 etiquetas. • Compatível com a impressora Zebra TLP-2844 e ribbon de cera.	120	18,50	2.220,00

ITEM 07

Especificação	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Rolo de ribbon de cera com as seguintes características mínimas: • Dimensões: 110mm x 74m (LxC). • Compatível com a impressora Zebra TLP 2844.	60	14,00	840,00

1 – OBSERVAÇÃO

a) Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste Edital, observando que as especificações completas do objeto são as previstas no Anexo I e neste Anexo II.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01/2005 DO CNMP, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 37/2009

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa),
CNPJ Nº, sediada (endereço completo)
declara, para fins do disposto na Resolução CNMP nº 01/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 37/2009, que não tem sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos Membros do Ministério Público da União ou servidores ocupantes de cargos de direção chefia ou assessoramento, no âmbito do Ministério Público da União.

..... de de 2015.

.....
Assinatura e carimbo da empresa